

LEI Nº 5.966, DE 07 DE JULHO DE 2004

Revoga a Lei nº 5.657, de 01 de julho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Distribuidora de Embalagens MKM Ltda..

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.657, de 01 de julho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à empresa Distribuidora de Embalagens MKM Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de julho de 2004

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-110/2004

Publicação: Jornal Participação de nº 172, de 05 a 18 de julho de 2004